



Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

OFÍCIO N.º 28/2026

Capinzal do Norte/MA, 31 de julho de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
ESLEY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Município de Olho D'água das Cunhãs/MA
E-mail: cplode@gmail.com

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA.

Com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria acerca da possibilidade de adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, decorrente da Pregão Eletrônico nº 008/2024, promovida por esse município, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços médicos e a realização de exames laboratoriais no Município de Olho D'água das Cunhãs/MA.

A pretensa adesão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal do Norte/MA, em razão da compatibilidade do objeto registrado com as demandas deste Município, conforme quantidades estabelecidas na planilha em anexo ao presente ofício.

A vantajosidade da adesão restou demonstrada por meio de planilha orçamentária elaborada pelo setor Compras de Capinzal do Norte/MA, a qual evidenciou que os preços registrados na referida Ata são compatíveis e mais vantajosos em relação aos atualmente praticados no mercado, além de possibilitarem maior celeridade na contratação e redução dos custos administrativos decorrentes da instauração de novo procedimento licitatório.

Dessa forma, solicitamos manifestação desse órgão gerenciador quanto:

- a) à concordância com a adesão parcial pretendida;
- b) à indicação dos itens, quantitativos e respectivos saldos disponíveis para adesão;
- c) à informação acerca da anuência da empresa detentora da Ata quanto à prestação dos serviços pretendidos;
- d) ao encaminhamento da documentação necessária à instrução do processo administrativo de adesão.

Solicitamos, ainda, caso haja anuência quanto ao presente pleito, que sejam encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Capinzal do Norte/MA, ou por meio do endereço eletrônico interno@capinzaldonorte.ma.gov.br, cópias integrais das seguintes peças relativas ao procedimento licitatório em epígrafe:

- Edital completo e respectivos anexos;



Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

- Parecer jurídico;
- Termo de adjudicação;
- Termo de homologação;
- Ata de Registro de Preços nº 13/2024 e respectiva publicação;
- Proposta vencedora e planilhas de quantitativos e preços;
- Contrato(s) Administrativo(s) eventualmente celebrado(s) em decorrência da Ata;
- Extratos devidamente publicados da Ata de Registro de Preços, dos avisos do certame, da homologação e do(s) contrato(s) administrativo(s).

Os documentos solicitados destinam-se à adequada instrução do processo administrativo de adesão, bem como à verificação da regularidade, legalidade e vantajosidade da futura contratação.

A formalização da adesão ficará condicionada à existência de saldo disponível, à anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da Ata, bem como ao atendimento dos limites e requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA
ADALBERTO FREITAS PAIVA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº. 04/2025

A